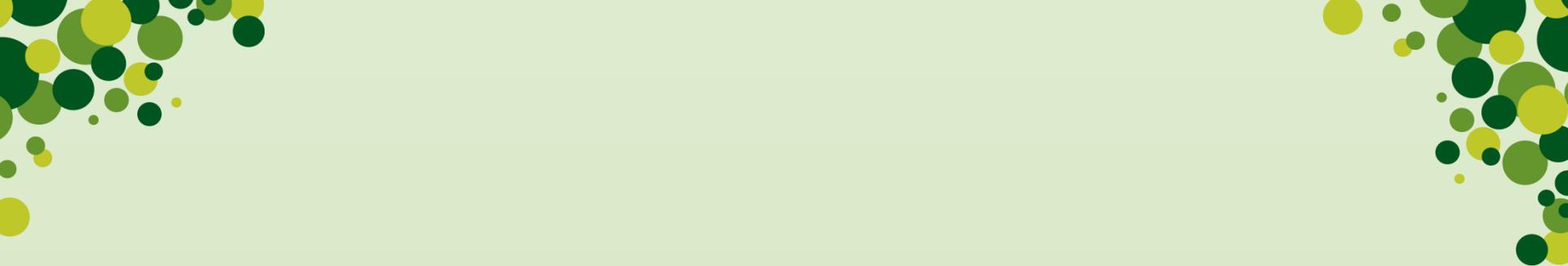


# Geoprocessamento no gerenciamento das malhas fundiárias das Unidades de Conservação Federais

Eliani Maciel Lima  
Coord. Geral de Consolidação Territorial

Adriana Rodrigues de Azevedo  
Analista Ambiental

São Paulo - SP  
Maio/2014

- 
- Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC (Lei nº 9.985/2000), estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação (UC).

- Unidades de Proteção Integral - Preservar a natureza, sendo admitido o uso indireto dos recursos naturais.
- Unidades de Uso Sustentável - Compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela de seus recursos naturais

## Unidades de Proteção Integral

- Estação Ecológica
- Reserva Biológica
- Parque Nacional
- Monumento Natural
- Refúgio de Vida Silvestre

## Unidades de Uso Sustentável

- Área de Proteção Ambiental
- Área de Relev. Interesse Ecológico
  - Floresta Nacional
  - Reserva Extrativista
  - Reserva de Fauna
- Reserva de Desenv. Sustentável
- Reserva Part. do Patrimônio Natural

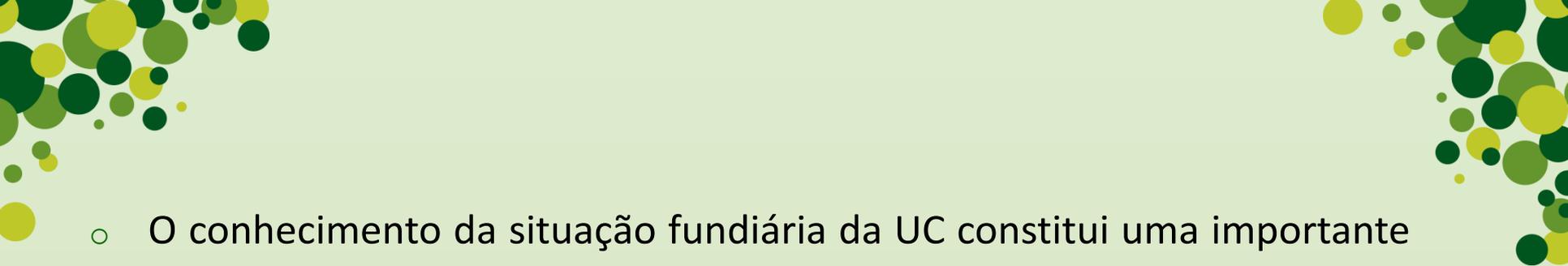
## Unidades de Conservação de Posse e Domínio Públicos

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS DE POSSE E DOMÍNIO PÚBLICOS		
TIPO DE UNIDADE	Nº	ÁREA (Milhões de ha)
Estação Ecológica	31	6,8
Floresta Nacional	65	16,39
Parque Nacional	69	25,24
Reserva Biológica	30	3,92
Reserva de Desenvolvimento Sustentável	1	0,06
Reserva Extrativista	59	12,33
<b>TOTAL</b>	<b>255</b>	<b>64,74</b>

Das 313 UCs Federais, 255 pertencem a categorias onde a posse e domínio das terras devem ser públicos (86% do total), nestas os imóveis particulares devem ser desapropriados (ou recebidos em doação).

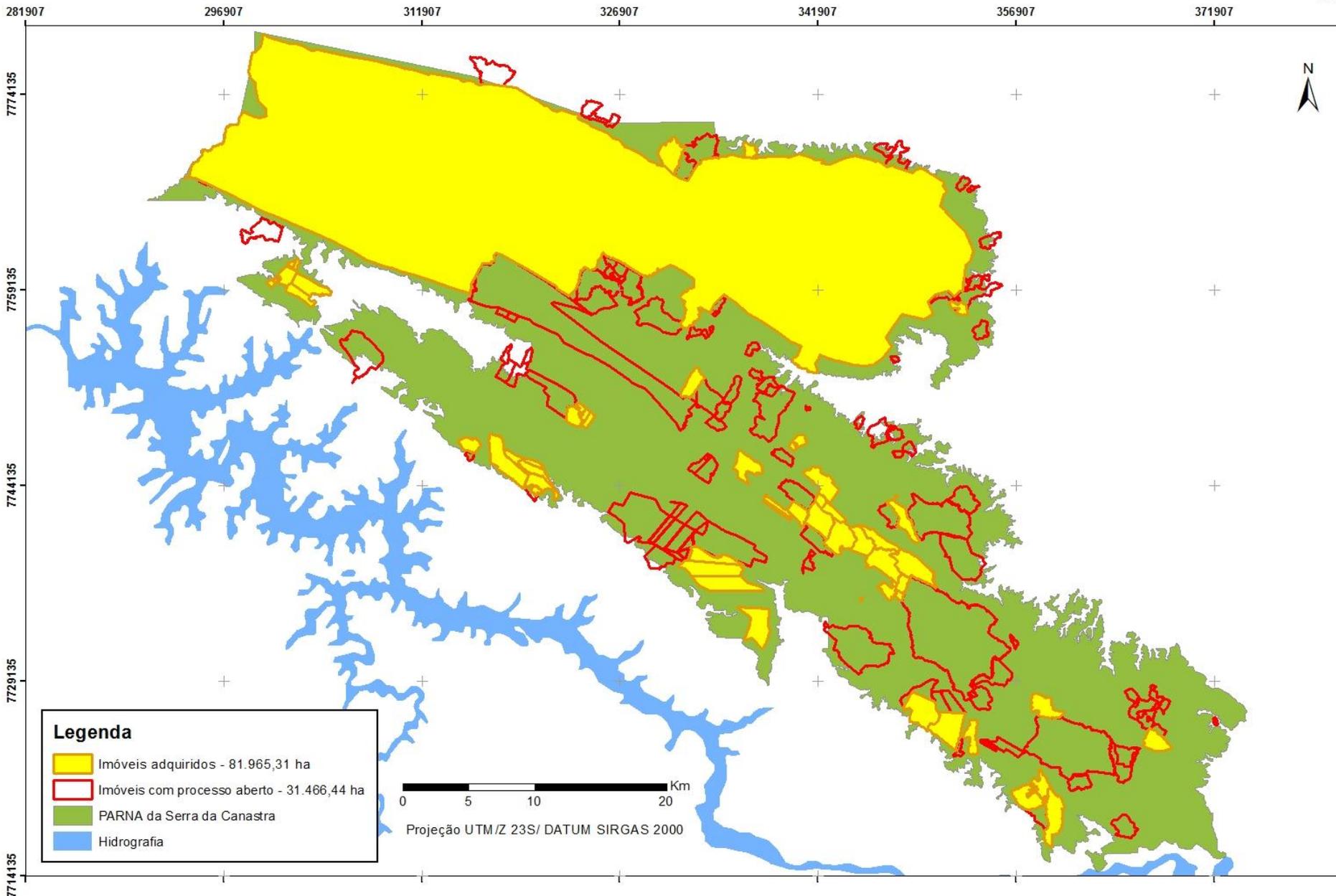
## HISTÓRICO:

- Levantamentos fundiários realizados pelo IBAMA – dispersos e em papel;
- Em 2009 – Inicia a estruturação da base de dados fundiários – Terra Legal
- Atualmente – Banco de dados em construção.

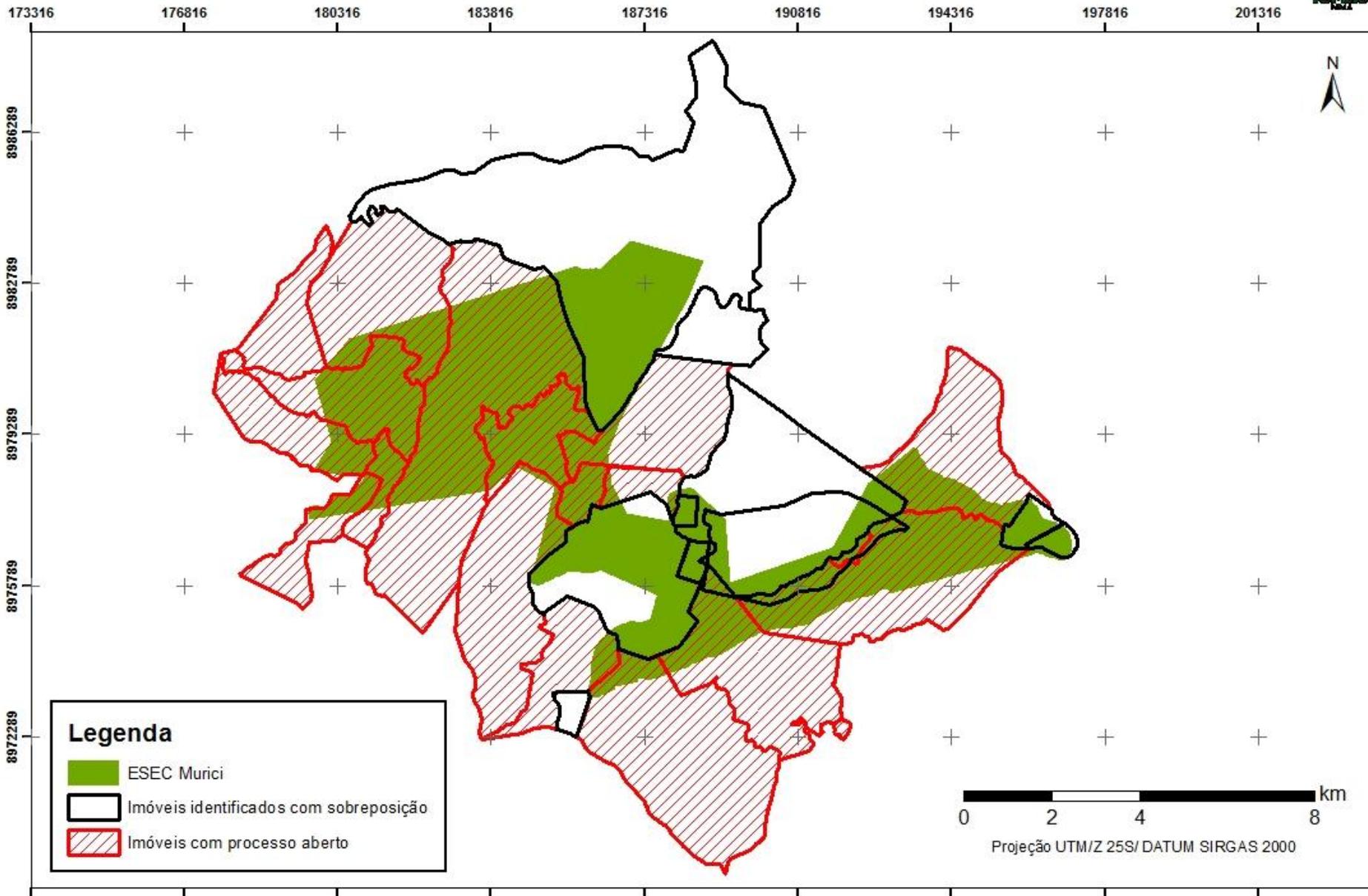
- 
- O conhecimento da situação fundiária da UC constitui uma importante ferramenta para a gestão da área.
  - As técnicas de geoprocessamento permitem identificar e analisar a configuração espacial das áreas de diferentes dominialidades nas Unidades de Conservação.
  - Dentro da UC existem:
    - Imóveis privados
    - Imóveis públicos (Terra Indígena, Assentamento, Glebas Federais e Estaduais)
    - Terras Devolutas
    - Bens da União.

# Situação Fundiária do PARNA da Serra da Canastra/MG em Maio/2014

Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade  
Coordenação Geral de Consolidação Territorial

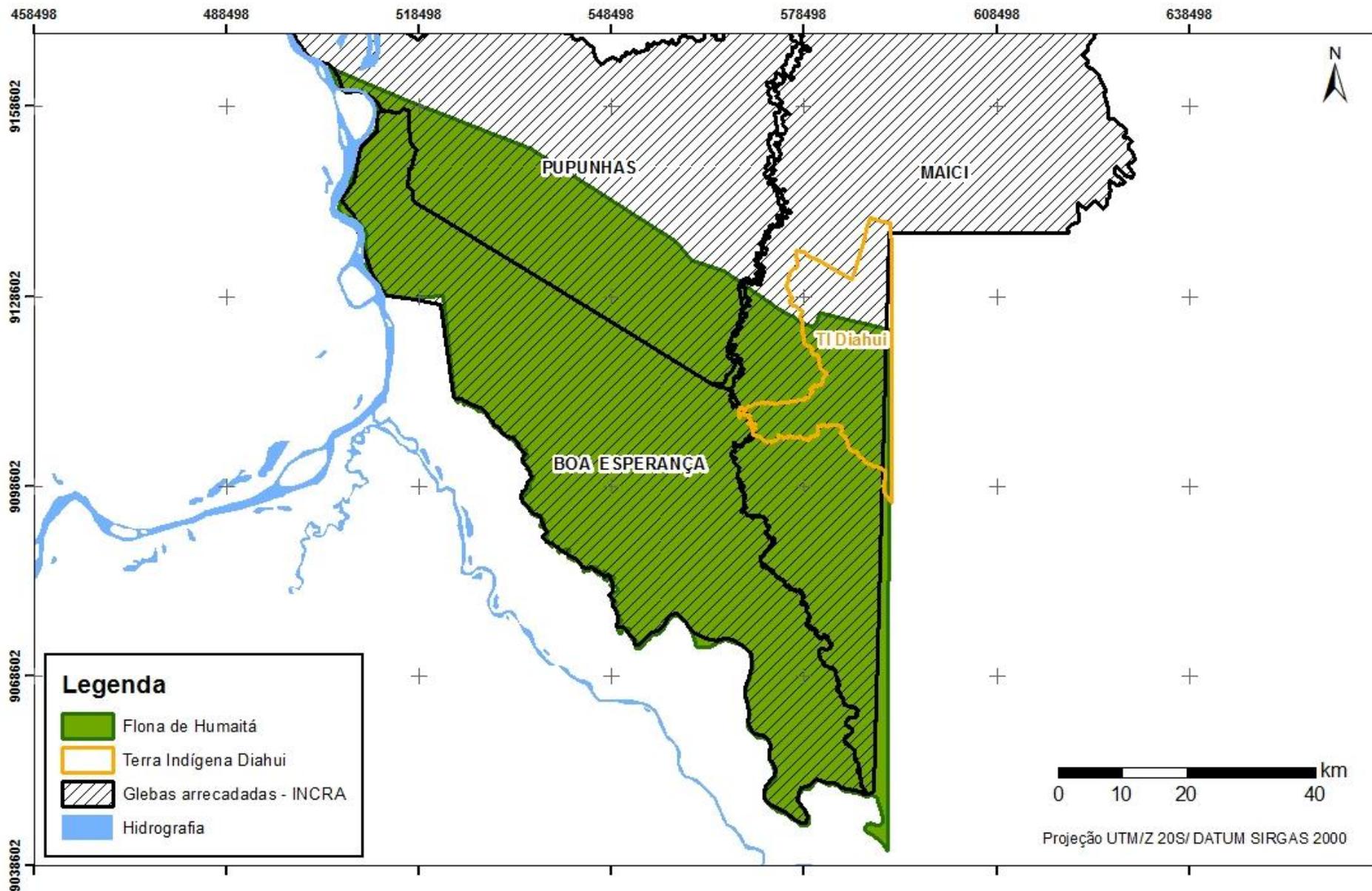


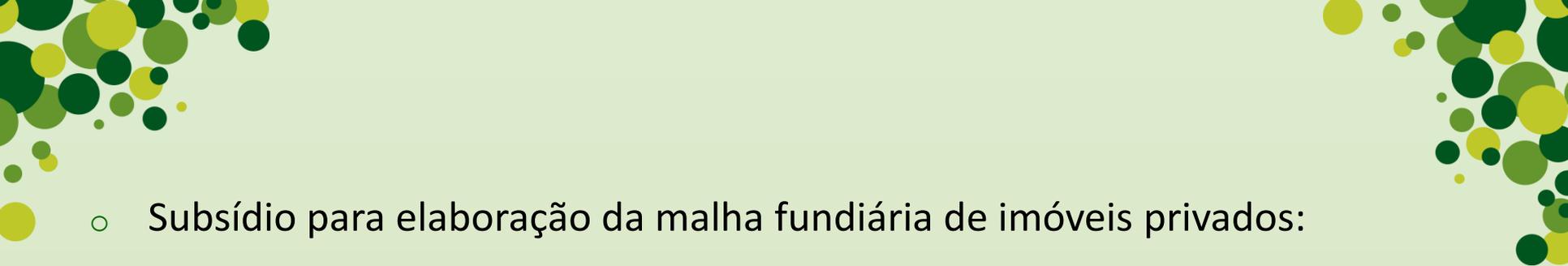
# Situação Fundiária da ESEC Murici/AL



# Situação Fundiária da FLONA de Humaitá/AM em Maio/2014

Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade  
Coordenação Geral de Consolidação Territorial



- 
- Subsídio para elaboração da malha fundiária de imóveis privados:
    - Memorial descritivo do imóvel;
    - Arquivo vetorial (*shp* e *dwg*) do imóvel – fornecido e produzido;
    - Arquivo vetorial dos imóveis certificados pelo INCRA;
    - Em breve – SICAR.
  
  - Fonte dos arquivos de imóveis públicos:
    - FUNAI
    - ITEAM
    - INCRA
    - ITERPA
    - SPU

- Imóveis privados – desapropriação amigável ou judicial
- Imóveis públicos federais – Concessão de Direito Real de Uso (CDRU)

Domínio da Terras em Unidades de Conservação Federais	
	Área (ha)
Terra Indígena	5.707.328
Assentamento	191.758
Bens da União (mapeado)	1.118.701
Glebas arrecadadas pela União (Fonte -INCRA)	9.483.207
Glebas arrecadadas pelos Estados (Fonte : Institutos de terras do AM e PA)	5.372.560
Áreas com CDRU para o ICMBio	9.866.400
Imóveis adquiridos (desapropriação ou doação)	483.913
Imóveis privados com processo em trâmite	3.828.288
<b>Total</b>	<b>36.052.155</b>

## **TERRAS PRIVADAS**

Desapropriação amigável ou judicial

Doação especialmente por compensação de reserva legal

## **TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DE TERRAS PÚBLICAS PARA O ICMBio**

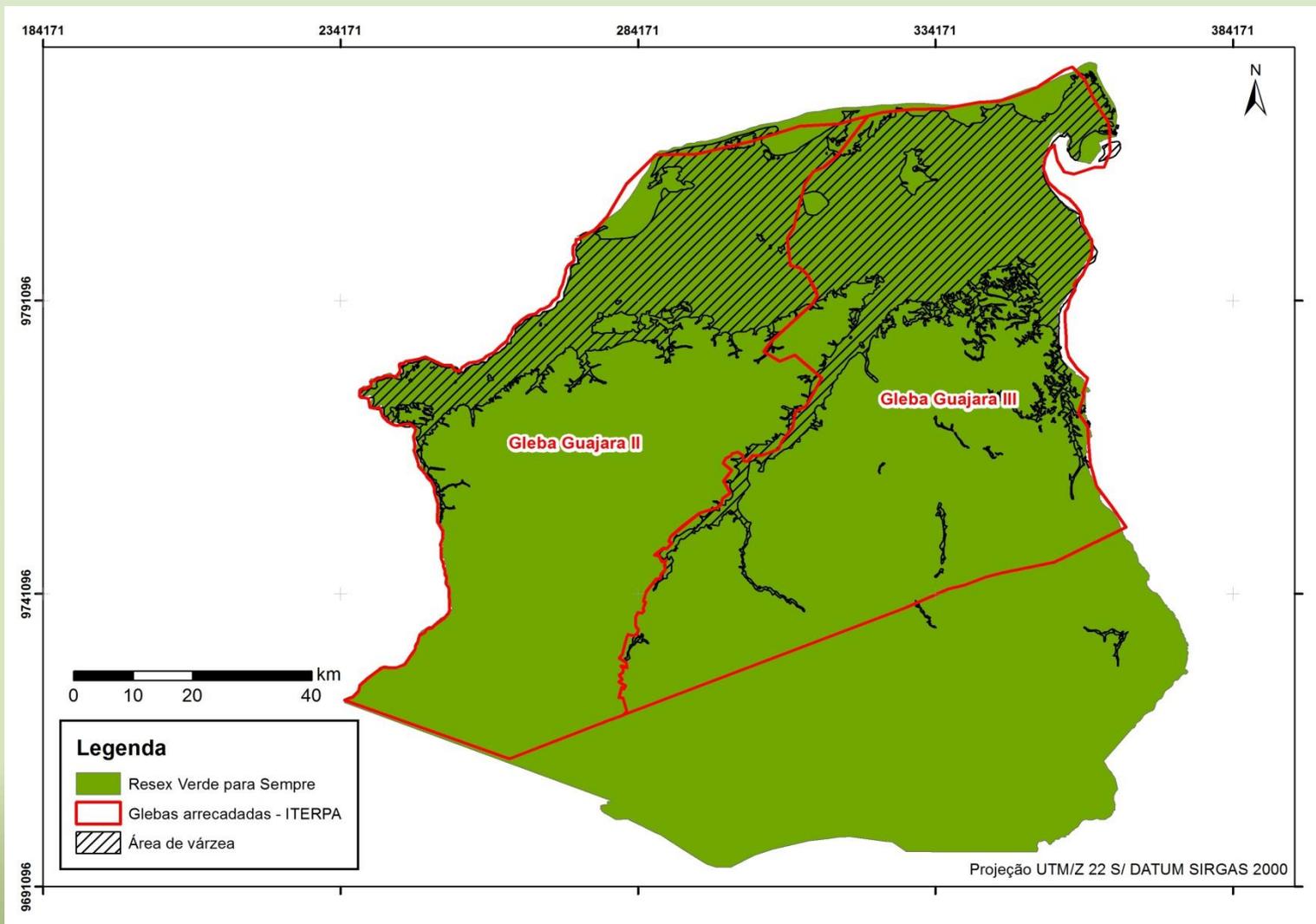
**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 436/2009** (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério do Meio Ambiente)

**PORTARIA CONJUNTA INCRA /ICMBio Nº 04/2010**

### Bens da União - *(Art. 20 da CF de 1988)*

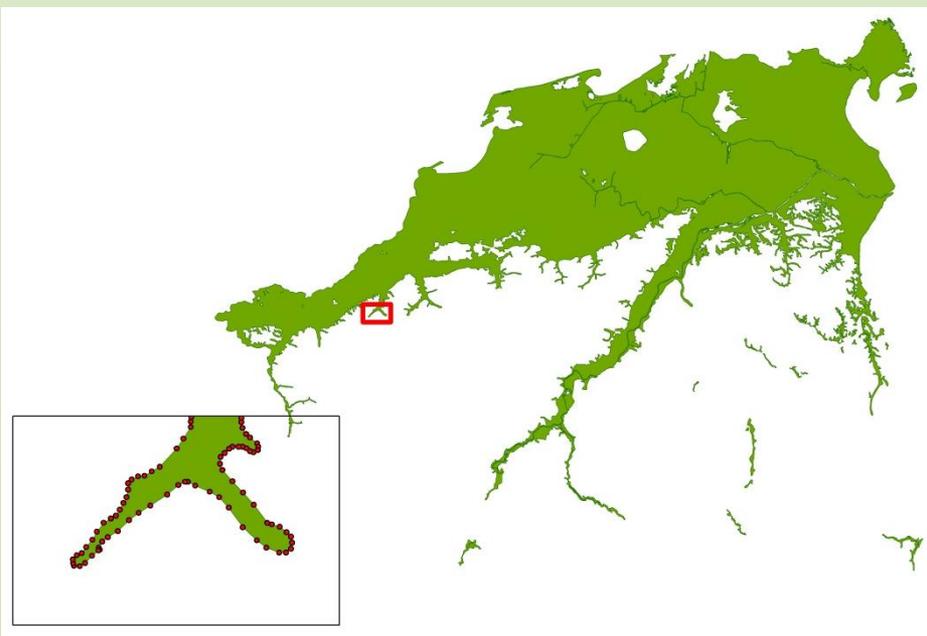
- As **várzeas federais**, os acréscidos marginais de rios federais, os acréscidos de marinha ao longo da zona costeira e rios estaduais e suas ilhas fluviais com influência de maré, dentre outras
- Não se caracterizam como imóveis

# ESTUDO DE CASO SOBREPÓSICÃO DE TERRAS ARRECADAS POR ESTADOS E BENS DA UNIÃO:



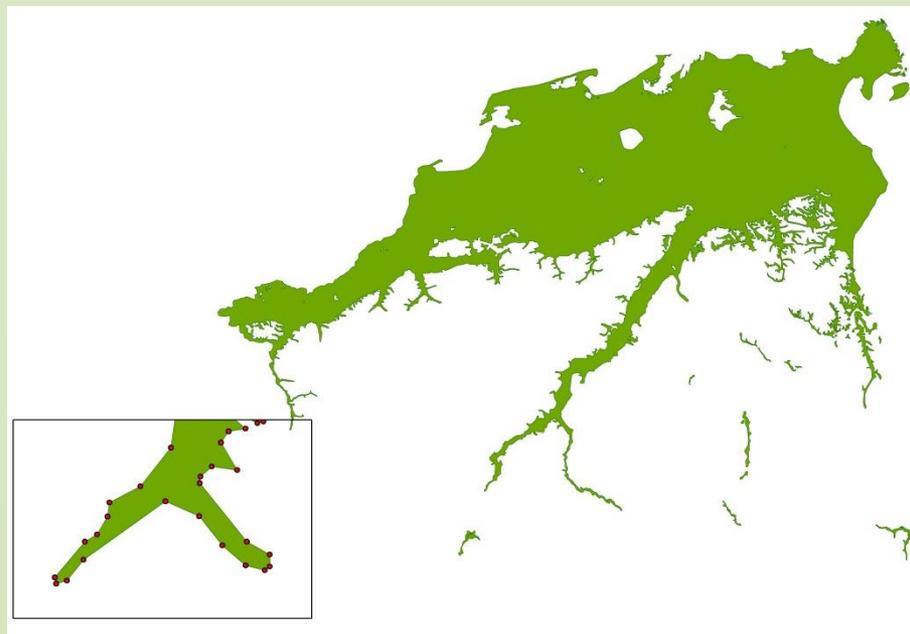
# ESTUDO DE CASO SOBREPOSIÇÃO DE TERRAS ARRECADADAS POR ESTADOS E BENS DA UNIÃO:

Várzea original



37.000 pontos

Várzea “generalizada”



7.533 pontos - 292 mil ha

# Obrigada!

[www.icmbio.gov.br](http://www.icmbio.gov.br)

[eliani.macieli@icmbio.gov.br](mailto:eliani.macieli@icmbio.gov.br)

[adriana.azevedo@icmbio.gov.br](mailto:adriana.azevedo@icmbio.gov.br)



Ministério do  
**Meio Ambiente**